

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: *f*

Matrícula n.º 45.732

Matinhos, 04 de Março de 2016

IMÓVEL: Lote de terreno nº 01 (um), da quadra A-C, da planta PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 51,00 metros de frente para a Rua 13; por 25,00 metros de extensão do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 02, e na linha de fundos onde mede 58,00 metros confronta com a Área da Quarta Parte, perfazendo a área total de 637,50 m²

PROPRIETÁRIO: ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, CPF 003.999.069-91, RG 296.033/SESP-PR, brasileiro, separado judicial consensualmente, médico, residente e domiciliado na Rua Sorocaba nº 303, Portal de Matinhos, Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36.186, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.732, de 04 de Março de 2016.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação nº 03 (AV-3), da matrícula nº 36.186, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a Área da Quarta Parte com 108.215,00 m² do imóvel que deu origem ao lote objeto da presente matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Incisos I e II, da Lei Estadual nº 7055, de 04/12/1978 e Provimento nº 02/98, de 09/06/1998, da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) *[Assinatura]* Oficial. - JSC

R.2-45.732, de 04 de Março de 2016.

PROTOCOLO Nº 124.284 de 11/01/2016. **ARRESTO:** conforme auto de arresto e depósito, lavrado em data de 10/02/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal nº 4185/2009, em que é exeqüente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.588,62. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 182-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL Nº LUFYO . D48IU . 4Wrng, Controle: z6KL1 . 8XWt. O referido é verdade e dou fé. (a) *[Assinatura]* Oficial. - JSC

R.3-45.732, de 17 de julho de 2023.

PROTOCOLO Nº 166.762 de 04/07/2023. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 17/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0005119-92.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.566,70. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 3,14. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRILAJTZP.C2PE7-nrNGm.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[Assinatura]* Oficial. - GPN

R.4-45.732, de 22 de Fevereiro de 2024.

PROTOCOLO Nº 171.310 de 21/02/2024. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 05/02/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0010174-05.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 425,71. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,86. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRILwJnwP.mx4FG-aTNJ9.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[Assinatura]* Oficial. - GPN